

Prefeitura Municipal de Guajeru

Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.284.658/0001-14



RESOLUÇÃO CME Nº 007, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

“Dispõe sobre o Calendário Escolar do ano letivo de 2016 da Rede Municipal de Ensino de Guajeru e dá outras providências”.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJERU** no uso de suas atribuições que lhe conferem as leis municipais nº 032/2010 e 033/2010 e por decisão do Conselho Pleno em sessão ordinária realizada no dia 15 de Dezembro de 2015.

RESOLVE:


Artigo 1º - Fica estabelecido o Calendário Escolar do ano letivo 2016 da Rede Municipal de Ensino de Guajeru, Estado da Bahia, conforme ANEXO ÚNICO que integra esta Resolução.

Artigo 2º - Havendo necessidade de compatibilização da programação com eventos municipais ou por motivos extraordinários e relevantes, a Secretaria Municipal de Educação poderá alterar o calendário, resguardando o cumprimento da exigência de, no mínimo, 200 dias letivos e 800 horas aulas.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guajeru, 15 de dezembro de 2015

Jesuino Aparecido Andrade
Presidente do CME


Jesuino Aparecido Andrade
PRESIDENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto 034/2014

PRAÇA JESUINO PEREIRA DE SOUZA, 36 – CENTRO,
CEP: 46.205-000 - Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru – Bahia
E-mail: smeguajeru@hotmail.com
smeguajeru@gmail.com

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.284.658/0001-14



Cons^a. Ana Paula Duarte Ribeiro
Cons^o. Antonio Marcos de Lima
Cons^a Áurea Rosa Cangussu Ribeiro
Cons^a. Eliana Rosa Viana Rocha
Cons^a. Gabriela Reis Aguiar Lima
Cons^a. Macilândria Leal Cangussu
Cons^a. Marinalva S. Rocha Souza
Cons^o. Ricardo Coutinho Guimarães

Homologada pela Excelentíssima Secretária Municipal de Educação Fátima Viana de Souza em 16 de dezembro de 2015.


Fátima Viana De Souza
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO 01/2014
GUAJERU-BA

PRAÇA JESUINO PEREIRA DE SOUZA, 36 – CENTRO,
CEP: 46.205-000 - Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru – Bahia
E-mail: smequajeru@hotmail.com
smequajeru@gmail.com

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Praça Jesuíno Pereira de Souza, 36, centro,
 Guajeru-Ba
 E-mail: smeguajeru@gmail.com



CALENDÁRIO ESCOLAR 2016

ATIVIDADE	PERÍODO
Matrícula	05 a 29 de Janeiro
Jornada Pedagógica	01 a 05 de Fevereiro
Início do Ano Letivo	10 de Fevereiro
Recesso da Semana Santa	24 e 25 de Março
Recesso junino	19 de Junho a 03 de Julho
Término do Período Letivo	09 de Dezembro
Total de Dias Letivos	200 dias
Resultados Parciais do Rendimento Escolar dos Alunos	12 de Dezembro
Avaliação Final	12 a 16 de Dezembro
Conselho de Classe Final	17 de Dezembro
Entrega das Atas dos Resultados Finais	19 de Dezembro

DIAS LETIVOS

MESES	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS	SÁBADOS LETIVOS
Fevereiro	10 a 29	13	
Março	01 a 31	21	
Abril	01 a 30	20	30 Conselho de Classe – 1ª Unidade
Maio	02 a 31	21	
Junho	01 a 18	13	18 Culminância de Projeto/Município
Julho	04 a 30	20	23 Conselho de classe – 2ª Unidade
Agosto	01 a 31	22	13 Culminância de Projeto/Estado
Setembro	01 a 30	21	
Outubro	04 a 31	18	
Novembro	01 a 30	20	
Dezembro	01 a 09	07	
Total		196	04
Total Geral		200	

DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES		
Unidade	Período	Nº de Dias Letivos
1ª	10/02 a 22/04	49
2ª	25/04 a 15/07	51
3ª	18/07 a 23/09	50
4ª	26/09 a 09/12	50

FERIADOS/ DIAS SANTIFICADOS/ DATAS COMEMORATIVAS		
MÊS	DIA	
Fevereiro	09	Carnaval Emancipação Política
	25	
Março	24	Dia Santo Paixão de Cristo
	25	
Abril	21	Tiradentes
Maio	26	Corpus Christi
Agosto	11	Dia do Estudante
Setembro	07	Independência do Brasil
Outubro	12	Nossa Senhora Aparecida Dia do Servidor Público
	28	
Novembro	02	Finados Proclamação da República
	15	

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.284.658/0001-14



RESOLUÇÃO CME Nº 008 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

“Renova pelo prazo de 02(dois) anos, a **contar do início de 2015**, a autorização de funcionamento da Escola Municipal Raul Nunes dos Santos, localizada na Fazenda Cancela, zona rural, município de Guajeru – Bahia, para funcionar ministrando a Educação Básica – Etapa Ensino Fundamental, e dá outras providências”.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJERU** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis municipais nº 032/2010 e 033/2010 e a Resolução CME nº 02/2011, tendo em vista a decisão do Conselho Pleno do CME em sessão ordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2015 e considerando que é da competência do Conselho Municipal de Educação, observado o disposto nas normas vigentes, deliberar acerca da autorização ou renovação de autorização de funcionamento das escolas vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Guajeru, Estado da Bahia.

RESOLVE:

Artigo 1º - Renovar por um período de 02(dois) anos, a contar do início do ano letivo de 2015, a autorização de funcionamento da Escola Municipal Raul Nunes dos Santos localizada na Fazenda Cancela, zona rural, município de Guajeru – Bahia, instituição de ensino pública, inscrita no CNPJ sob nº 05.113.647/0001-43, para ministrar a Educação Básica – Etapa Ensino Fundamental, atendendo as considerações contidas nessa resolução.

Artigo 2º - Considerar legais a Matriz Curricular e seus componentes, constantes no processo nº 002/2015 enviado ao Conselho Municipal de Educação para análise.

Artigo 3º - Aprovar o Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar Interno.

PRAÇA JESUINO PEREIRA DE SOUZA, 36 – CENTRO,
CEP: 46.205-000 - Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru – Bahia
E-mail: smeguajeru@hotmail.com
smeguajeru@gmail.com

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.284.658/0001-14



Artigo 4º - Validar os estudos dos alunos regularmente matriculados no ano letivo de 2015.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guajeru, 15 de dezembro de 2015.

Jesuíno Aparecido Andrade
Presidente do CME

Jesuíno Aparecido Andrade
PRESIDENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto 034/2014

Cons^a. Ana Paula Duarte Ribeiro
Cons^o. Antonio Marcos de Lima
Cons^a Áurea Rosa Cangussu Ribeiro
Cons^a Eliana Rosa Viana Rocha
Cons^a. Gabriela Reis Aguiar Lima
Cons^a. Macilândria Leal Cangussu
Cons^a. Marinalva S. Rocha Souza
Cons^o. Ricardo Coutinho Guimarães

Homologada pela Excelentíssima Secretária Municipal de Educação Fátima Viana de Souza em 16 de dezembro de 2015.

Fátima Viana de Souza
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO 01/2014
GUAJERU-BA

PRAÇA JESUINO PEREIRA DE SOUZA, 36 – CENTRO,
CEP: 46.205-000 - Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru – Bahia
E-mail: smeguajeru@hotmail.com
smeguajeru@gmail.com

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.284.658/0001-14



RESOLUÇÃO CME Nº 009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

“Renova pelo prazo de 02(dois) anos, a contar do início de 2014, a autorização de funcionamento do Colégio Municipal Oriovaldo Santos Araújo, situado na Rua João Paulo II, S/N, Guajeru – Bahia, para funcionar ministrando a Educação Básica – Etapa Ensino Fundamental, e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJERU no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis municipais nº 032/2010 e 033/2010 e a Resolução CME nº 02/2011, tendo em vista a decisão do Conselho Pleno do CME em sessão ordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2015 e considerando que é da competência do Conselho Municipal de Educação, observado o disposto nas normas vigentes, deliberar acerca da autorização ou renovação de autorização de funcionamento das escolas vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Guajeru, Estado da Bahia.

RESOLVE:

Artigo 1º - Renovar por um período de 02(dois) anos, a contar do início do ano letivo de 2014, a autorização de funcionamento do Colégio Municipal Oriovaldo Santos Araújo, localizado na Rua João Paulo II S/N, Guajeru – Bahia, instituição de ensino pública, inscrita no CNPJ sob nº 01.998.495/0001-52, para ministrar a Educação Básica – Etapa Ensino Fundamental, atendendo as considerações contidas nessa resolução.

Artigo 2º - Considerar legais a Matriz Curricular e seus componentes, constantes no processo nº 003/2015 enviado ao Conselho Municipal de Educação para análise.

Artigo 3º - Aprovar o Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar Interno.

PRAÇA JESUINO PEREIRA DE SOUZA, 36 – CENTRO,
CEP: 46.205-000 - Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru – Bahia
E-mail: smeguajeru@hotmail.com
smeguajeru@gmail.com

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.284.658/0001-14

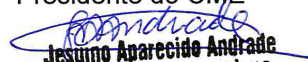


Artigo 4º - Validar os estudos dos alunos regularmente matriculados nos anos letivos de 2014 e 2015.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guajeru, 15 de dezembro de 2015.

Jesuíno Aparecido Andrade
Presidente do CME


Jesuíno Aparecido Andrade
PRESIDENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto 034/2014

Cons^a. Ana Paula Duarte Ribeiro
Cons^o. Antonio Marcos de Lima
Cons^a Áurea Rosa Cangussu Ribeiro
Cons^a Eliana Rosa Viana Rocha
Cons^a. Gabriela Reis Aguiar Lima
Cons^a. Macilândria Leal Cangussu
Cons^a. Marinalva S. Rocha Souza
Cons^o. Ricardo Coutinho Guimarães

Homologada pela Excelentíssima Secretária Municipal de Educação Fátima Viana de Souza em 16 de dezembro de 2015.


Fátima Viana de Souza
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO 034/2014
GUAJERU-BA

PRAÇA JESUINO PEREIRA DE SOUZA, 36 – CENTRO,
CEP: 46.205-000 - Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru – Bahia
E-mail: smeguajeru@hotmail.com
smeguajeru@gmail.com